ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Recd 25/03/2022

MENSAGEM Nº 46/2022

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$14.864,12 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 93/SEMAS/2022, (para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS no atendimento ao Programa Manutenção do Piso Variável/PSE Estatual, do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência social/CREAS, com aquisição de material, diárias e serviços), extratos e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$14.864,12".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$14.864,12 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0020.2171 – Manutenção do Piso Variável PSE - ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.864,12
Sub-total:.....R$14.864,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
53.773-X – Piso Variável PSE I.....**R$14.864,12**
TOTAL:.....R$14.864,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 93/SEMAS/2022

Rolim de Moura, 08 de Fevereiro de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

_____ Ciente em ____/____/_____.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em ____/____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** destinado a **CRIAÇÃO** da Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	**XX**	
03.009		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
		MANUTENÇÃO DO PISO VARIAVEL PSE - ESTADUAL
	33.90.14	DIARIA PESSOAL CIVIL
		VALOR R$ 5.000,00
	FONTE 10170048	
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R$ 5.000,00
	FONTE 10170048	
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
		VALOR R$ 4.864,12
	FONTE 10170048	
Valor Total de Superávit a ser CRIADO		**R$ 14.864,12**

Para atender ao valor a ser **CRIADO** na dotação orçamentária acima como recurso:

a) Superávit Financeiro, recurso do ESTADO.

06

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Considerando o Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, onde prever financiamento Estadual, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais. Os recursos estaduais destinados ao financiamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão, passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Financiamento: **Bloco da Proteção Social Básica; e Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.**

Conforme Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Plano de Ação, (anexo).

Diante de todo o exposto é que solicitamos **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÀVIT FINANCEIRO** de Dotação Orçamentária, afim de **CUSTEAR DESPESAS** com aquisição de material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias dentre outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência no Atendimento aos Programas e Serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, segue em anexo cópia da PLANILHA DEMONSTRATIVA DE SUPERÁVIT, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, EXTRATOS BANCÁRIOS, ATA Nº 154/CMAS/2022 E RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATENCIOSAMENTE,

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERÁVIT RECURSOS DO ESTADO

CONTAS	PROGRAMA OU SERVIÇO	SALDO EM 31/12/21	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
53.768-3	PISO FIXO PSB	114.297,53	23.547,29	90.750,24
53.769-1	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	21.708,07	10.000,00	11.708,07
53.770-5	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	24.607,82	-0-	24.607,82
53.771-3	BENEFICIOS EVENTUAIS	114.729,23	77.397,08	37.332,15
53.772-1	PISO FIXO PSE	209.765,44	70.474,12	139.291,32
53.773-X	PISO VARIÁVEL PSE I	14.864,12	-0-	14.864,12
TOTAL.....		**499.972,21**	**181.418,49**	**318.553,72**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

08

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOUR
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 53.773-X

Local: 79 BB- 53.773-X FMAS PISO VARIAVEL PSE I

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**14.864,12**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**R$ 14.864,12**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 10 de janeiro de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

09

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1406-0
Conta	53773-X
Período solicitado	12/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JC119337 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	53773-X FMAS PISO VAR PSE I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	14.777,55			3.902,322184		
31/12/2021	SALDO ATUAL	14.864,12			3.902,322184		3.902,322184

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.777,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,57
SALDO ATUAL =	14.864,12

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JC119337 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2020/2020/SEAS-CAS

Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2020.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno, e na sua 42ª Reunião Plenária Ordinária, realizado no dia 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os itens água mineral, álcool em gel (volume 70%), máscara descartável (pós cirúrgica), em razão do art. 4º da Lei Estadual nº 4.736, de 22 de abril de 2020, poderão ser incorporados a composição da cesta básica, quando da concessão de benefícios eventuais, porém não de forma obrigatória uma vez que não são itens usuais da área da assistência social e também devido a falta da disponibilidades dos itens no mercado local.

Art. 2º Fica aprovada por "*AD REFERENDUM*" a parcela extraordinária dos benefícios eventuais em razão da pandemia do COVID 19, no cofinanciamento estadual do SUAS, por meio de repasse fundo a fundo, em conformidade com a Portaria nº 216 de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os municípios que não tenham a regulamentação dos benefícios eventuais, poderão utilizar o Decreto Estadual nº 24.960, de 16 de abril de 2020, durante a vigência da situação de Calamidade Publica. Após findado o prazo do Decreto Estadual de Calamidade Publica, caso o município ainda não tenha regulamentado os Benefícios Eventuais, e ainda havendo saldos financeiros nas contas, os valores não poderão mais ser aplicados.

Art. 3º Fica aprovado por "*AD REFERENDUM*" a flexibilização de até 50% dos saldos das parcelas do Piso Fixo da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, para aplicação em Benefícios Eventuais.

§ 1º Os municípios que queiram fazer a flexibilização prevista do art. 3º da presente resolução, deverão apresentar o plano de aplicação financeira ao Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação. A resolução do CMAS comporá o rol de documentos a serem apresentados quando da apresentação do Demonstrativo físico financeiro ao final do exercício de 2020.

§ 2º A execução financeira dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, por meio da flexibilização, deverão ser executadas por meio das contas bancárias dos respectivos pisos, sendo vedada a transferência de valores entre contas.

Art. 4º Fica assim aprovada que as Parcelas do Bloco da Proteção Social Especial, devem ser aplicadas para os serviços e programas de média e/ou alta complexidade.

§ 1º Os municípios que não possuírem Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, poderão aplicar os recursos para os serviços e programas de média complexidade, desde que possuam equipe de referencia especifica.

§ 2º As parcelas do Bloco da Proteção Social Especial, poderão ser utilizados para o custeio de despesas com as unidades de acolhimento institucional, onde a gestão municipal utiliza-se de instrumento de parcerias publicas e privadas.

§ 3º As parcerias com organizações da sociedade civil devem atender ao preconizado pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 4º As unidades de acolhimento institucional, publicas e privadas, objeto das parcerias, devem estar cadastradas no CADSUAS do governo Federal.

Art. 5º Fica aprovado que os recursos destinados ao Cofinanciamento Estadual do SUAS para o exercício 2020, deverão ser aplicados somente na GND 3 - Despesas Correntes, conforme quadro de detalhamento de elementos de despesas do Anexo I, desta resolução.

Art. 6º Fica aprovado que ao final do exercício do ano de 2020, a gestão municipal do SUAS, em razão do Cofinanciamento Estadual do SUAS, irá apresentar a esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento

Social - SEAS, dois formulários de Demonstrativo Físico Financeiro, sendo:

I - Demonstrativo Físico Financeiro referente as despesas previstas no Plano de Ação Municipal 2020, referente a aplicação dos repasses financeiros destinados aos programas e serviços dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial.

II - Demonstrativo Físico Financeiro referente as despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID 19.

Paragrafo único. Os processos administrativos devem ter na capa a identificação, que destaque a aplicação para enfrentamento ao COVID 19.

Porto Velho, 27 de maio de 2020

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Presidente CIB/RO

ANEXO I

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		PISO BASICO FIXO	PISO BASICO VARIÁVEL (MAMÃE CHEGUEI)	PISO BASICO VARIÁVEL (CRIANÇA FELIZ +)	PISO BASICO VARIÁVEL (BENEFICIOS EVENTUAIS)	PISO FIXO PSE	PISO VARIÁVEL (IMPLANTAÇÃO)	PISO VARIÁVEL (IMPLEMENTAÇÃO)
PESSOAL: SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.11	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PESSOAL: SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO	3.1.90.04	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DIÁRIAS: SERVIDORES PÚBLICOS	3.3.90.14	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
DIÁRIAS CONSELHEIROS CMAS/NÃO GOVERNAMENTAL /COM LEI	3.3.90.96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AUXÍLIO NATALIDADE, MORTALIDADE E TEMPORÁRIO	3.3.90.32	Até 50% COVID	NÃO	NÃO	SIM	Até 50% COVID	NÃO	NÃO
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3.3.90.33	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
OBRAS E CONSTRUÇÃO	4.4.90.42	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: MATERIAL GRÁFICO	3.3.90.32	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Presidente CIB/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 28/05/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011723304** e o código CRC **B4787922**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 154 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 154 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), ás 09h00mim. na modalidade online (Google Meet), em Reunião ordinária, reuniram-se o Representante da Associação do Bairro Centenário: Titular: Vilma Rossi da Silva, e o Representante da Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI: Suplente : Patrick Ruan Pereira da Silva. Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representante da Pastoral de Menor Pro Menor São Daniel Comboni: Titular: Selma Florentino da Silva, Representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão: Titular: Silvio Roberto Rodrigues, e o Representante da Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE: Suplente: Francisca Maria da Conceição Neta Santos. Representantes das Entidades Trabalhadores do Setor: Representante do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM-RM: Titular: Antônio Carlos dos Santos, e o Representante do Centro Educacional – CER: Suplente: Roseli Molina Vieira. Os Representantes do Poder Executivo – Os representantes do poder Executivo Municipal são: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Titular: Sandra Miranda dos Santos, Suplente: Fabiula dos Santos Ávila Caetano. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC: Titular: Angélica Vital Henrique, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Titular: Delza Diniz Fernandes, Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento; Titular: Kelly Naahmara Rodrigues Jorge, Suplente: Rita de Cássia Garcia, os convidados Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança; Srº João Batista Beraldo, Representante Administrativo da SEMAS o Srº Ademar Raposo de Melo e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião ordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos a secretaria Srª Regiane Martins Ferreira, deu as boas vindas e apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01:** Escolha do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - a secretaria Srª Regiane falou sobre os novos membros da eleição e informou que sendo a primeira reunião os membros colegiados tem poder de escolha sobre aprovar ou não os eleitos como Presidente e Vice Presidente e caso alguns dos membros sendo eles Titular quisesse se candidatar para tal função estava aberto o espaço para manifestações de interesse, a Srª Angelica se propôs a candidatar a presidente e logo em seguida a Srª Francisca se candidatou a vice presidente, sendo assim logo após discutido pelos demais, ficou aprovado por unanimidade que ficaria os eleitos tanto Presidente como Vice Presidente, conforme aprovação e resultado da Eleição por ordem de Classificação sendo: Angelica Vital Henrique – Presidente do CMAS e Francisca Maria da Conceição Neta Santos – Vice-Presidente do CMAS. **Pauta 02:** Requerimento de Renovação de Certificado da Associação de Moradores do Bairro Centenario – A Srª Secretaria apresentou o requerimento de renovação e a documentação necessária da Associação de Moradores do Bairro Centenario de Rolim de Moura, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 03:** Projeto Restaurando Vidas – CERNA – Passando a Palavra para o Representante do Projeto o Srº João Batista Beraldo Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança que apresentou o Projeto Restaurando Vidas, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) explicando os valores e serviços oferecido. A Srª Fabiula representante da SEMAS, relatou que o CERNA é a única instituição no município que oferece serviços com dependentes químicos. Depois de sanadas as dúvidas foi aprovado por todos os membros presentes. **Pauta 04:** Oficio nº 011/SEMAS/2022 – Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020, relatou também aos conselheiros que a conta 55.327-1 no Demonstrativo consta valor R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), porem valor de R$ 100.000,00, (Cem mil reais) caiu no dia 04/01/2021, causando diferença no saldo do dia 31/12/2020, foi sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 05:** Oficio nº 012/SEMAS/2022 – Demonstrativo de Gestão SUAS 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Demonstrativo de Gestão SUAS 2020, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 06:** Oficio nº 13/SEMAS/2022 – Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar representante da Semas, apresentou o Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2020, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 07:** Oficio nº 15/SEMAS/2022 - Plano de Ação 2022 Cofinanciamento Estadual - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srª Fabiula dos Santos Ávila Caetano, representante da Semas, apresentou o Plano de Ação 2022 Cofinanciamento Estadual, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por unanimidade pelos membros Conselho. **Pauta 08:** Oficio nº 15/SEMAS/2022 - Demonstrativo Financeiro 2021 – Estadual - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou Demonstrativo Financeiro 2021 – Estadual, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 09:** Oficio nº 15/SEMAS/2022 - Superávit SEMAS: A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Superávit da Secretaria Municipal de Assistência Social, explicou a importância da aprovação para os tramites do processo ao receber o Superávit e depois de sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho, sendo Recurso da União valor total R$ 204.958,02 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). E recursos Estaduais valor total de R$ 318.553,72 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 90.750,24 (Piso Fixo PSB), R$ 11.708,07 (Programa Mamãe Cheguei), R$ 24.607,82 (Programa Criança Feliz), R$ 37.332,15 (Benefícios Eventuais), R$ 139.291,32 (Piso Fixo PSE), R$ 14.864,12 (Piso Variável PSE I). Vencida a pauta, depois dos agradecimentos a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA
Representante dos usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social - Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI
VILMA ROSSI DA SILVA,
Representante dos usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social - Associação do Bairro Centenário
ROSELI MOLINA VIEIRA
Representante de Entidades Trabalhadores do Setor - Centro Educacional – CER
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
SELMA FLORENTINO DA SILVA
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Pastoral de Menor Pro Menor São Daniel Comboni
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Representantes das Entidades Trabalhadores do Setor: Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM-RM
SILVIO ROBERTO RODRIGUES
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão
KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Representante da Secretaria de Planejamento
RITA DE CASSIA GARCIA
Representante da Secretaria de Planejamento
DELZA DINIZ FERNANDES
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
REGIANE MARTINS FERREIRA
Secretária Executiva dos Conselhos
ADEMAR RAPOSO DE MELO
Convidados Representante Administrativo da SEMAS
JOÃO BATISTA BERALDO
Convidado Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:8D48FA5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2022. Edição 3157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 03/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2022-CMAS-RM**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, **Pauta n°09** passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Superávit requerido pela SEMAS por meio do Ofício nº 015/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a Abertura de Credito Suplementar e Especial de Superávit Financeiro Recursos Estadual, no valor de:
Piso Fixo PSB - R$ 90.750,24 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
Programa Mamãe Cheguei - R$ 11.708,07 (Onze mil, setecentos e oito reais e sete centavos),
Programa Criança Feliz - R$ 24.607,82 (Vinte e quatro, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos),
Benefícios Eventuais - R$ 37.332,15 (Trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos),
Piso Fixo PSE - R$ 139.291,32 (Cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos),
Piso Variável PSE I - R$ 14.864,12 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:BBA2C041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2022. Edição 3157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

16

MANIFESTAÇÃO
Nº 049/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 15/02/2022 através do Memorando n° 093/SEMAS/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 14.864,12, para custear despesas com programa manutenção do piso variável PSE - Estadual,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos específicos estaduais, repassados anualmente à secretaria para cumprimento do programa. Juntados para melhor entendimento e justificativa, extrato bancário, planilha demonstrativa de superávit, ata e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, relatório de restos a pagar e conciliações bancárias.

Rolim de Moura/RO, 16 de Fevereiro 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021